



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Politécnico Doctum de Serra, a ser instalado no município de Serra, estado do Espírito Santo e autorização para funcionamento do curso superior de graduação em Engenharia Civil, bacharelado.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 201115117		
PARECER CNE/CES N°: 97/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/2/2016

I – RELATÓRIO

1 – Introdução

O presente processo trata do Credenciamento do Centro Politécnico Doctum de Serra, juntamente com a autorização para funcionamento do curso superior de graduação em Engenharia Civil, bacharelado (código: 1167867; processo: 201115184), a ser instalado na Rua 1 D, n° 80, CIVIT II, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, mantido pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais.

2 – Histórico

O Centro Politécnico Doctum de Serra mantido pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita sob o n° do 03.470.966/0001-80, com sede na Praça Cesário Alvim, n° 110, Bairro Centro, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, solicitou o credenciamento de sua mantida juntamente com a autorização para funcionamento do Curso Superior de Engenharia Civil, bacharelado (código 1167867), com 200 (duzentas) vagas no turno matutino e 240 (duzentos e quarenta) vagas no turno noturno, a ser ofertado na Rua 1 D, n° 80, CIVIT II, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo.

De acordo com o relatório da Comissão do Inep a infraestrutura física do Centro Politécnico Doctum de Serra será compartilhada com as instalações de outra instituição, que já oferecem oito cursos superiores.

3 – Mérito

A instituição foi avaliada no período de 5 a 8 de maio de 2013, sob o n° do relatório 97.961, tendo recebido o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três), nas seguintes dimensões:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Institucional	3,0
2 – Corpo Social	3,0
3 – Instalações Físicas	3,0
Conceito Institucional	3

De acordo com o relatório da comissão de avaliação do INEP o Instituto Doctum de Educação e Tecnologia apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

Passo a transcrever na íntegra o relatório da Avaliação *in loco*:

Dimensão: Organização Institucional

1.1 O Centro Politécnico Doctum de Serra postou no sistema e-MEC um novo PDI referente ao período de 2013 a 2017, sendo este o objeto de avaliação desta Comissão. As propostas constantes neste PDI estão coerentes com a missão institucional, adequadamente explicitada para o período considerado e devidamente articulada com os órgãos, funções e sistemas de administração. O Centro Politécnico Doctum de Serra tem por missão “transformar a vida das pessoas pela educação”, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O Centro Politécnico Doctum de Serra apresenta como objetivo proporcionar condições concretas para a melhoria qualidade de vida e para o desenvolvimento regional. Os objetivos descrevem a formação de profissionais qualificados a atuarem e influírem no mercado de trabalho mediante efetiva interação entre o saber teórico, interdisciplinar e científico e a realidade prática.

1.2 Com base nos estudos regionais, utilizando-se índices socioeconômicos, as ações propostas neste PDI direciona sua política educacional no sentido de atender as demandas da comunidade na qual está inserida em condições suficientes.

1.3 Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto no. 5773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item. Verificou-se ainda, por meio de análise documental, parcerias e convênios com o setor produtivo da região.

1.4 No que tange a organização administrativa, ela é suficiente para a demanda inicial da IES. Na medida do desenvolvimento da Instituição haverá necessidade de ampliação do quadro, pois se trata atualmente de uma estrutura reduzida, ainda que muito motivada, com a possibilidade do ensino superior em nível de graduação com os cursos de Engenharias.

1.5. O PDI apresenta na parte da estrutura organizacional da IES, a constituição dos órgãos representativos com a participação de docentes e discentes. Para o momento estes não se encontram instituídos, pois se trata de um credenciamento da IES o que dificulta a inserção de representantes efetivos, comunidade interna e externa, nos colegiados e ou outros órgãos superiores de ensino.

1.6 O PDI do Centro Politécnico Doctum apresenta para sua sustentabilidade financeira receitas advindas principalmente das mensalidades de alunos dos cursos de bacharelado, licenciaturas e cursos tecnológicos. O valor que se pretende cobrar do alunado foi estabelecido a partir de estudos referentes aos cursos ofertados e suas

especificidades, como laboratórios e equipamento e também em relação ao perfil do discente da região.

1.7 No que concerne a autoavaliação, as ações apresentadas serão instituídas em três etapas: Preparação, Desenvolvimento e Consolidação. A fase de preparação será marcada pela constituição da CPA e elaboração dos instrumentos de avaliação. A aplicação da avaliação envolverá um questionário on-line como procedimento metodológico e contemplará abordagem quali-quantitativa de avaliação contemplando os seguintes itens: avaliação da Instituição pelos discentes, avaliação do desempenho dos alunos durante o curso das atividades de ensino e aprendizagem, avaliação docente sobre a instituição e sobre o corpo discente, a avaliação institucional pelos egressos e a avaliação dos sistemas e processos administrativos. Por fim, a consolidação consistirá em organizar, discutir com a comunidade acadêmica e publicar os dados. Para verificação destes dados a Comissão Avaliadora realizou diálogos com os dirigentes, com membros do corpo docente e corpo técnico-administrativo, além da análise documental disponibilizada no momento da visita.

Corpo Social

2.1 O Instituto Doctum de Educação e Tecnologia apresentou documentação com propostas abrangentes, incluindo, entre outras, especialização em docência do ensino superior, oferecimento de bolsas de estudo para mestrado e doutorado stricto sensu e apoio a participação em eventos. Foi informado que estas propostas encontram-se implantadas em outras unidades da Mantenedora. A proposta para qualificação e capacitação do corpo docente encontra-se alinhada com o PDI da IES.

2.2 O Plano de Carreira do Instituto Doctum de Educação e Tecnologia está aprovado na Portaria nº 25-2006, de 02 de outubro de 2006. Este plano estabelece as condições de admissão, enquadramento, remuneração e progressão estruturada em três classes e cinco níveis. Este plano se baseia na titulação, produtividade acadêmica, tempo de serviço e desempenho da função. O Plano de Carreira foi protocolado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Gerência Regional do Trabalho em Governador Valadares em 04/ago/2010, processo 46237.000735 – 2010-41.

*2.3 O Instituto Doctum de Educação e Tecnologia incentivará a pesquisa por meio de atividades científicas em seus cursos envolvendo toda a comunidade, principalmente docentes e alunos. Para incentivo aos docentes em atividades de pesquisa, dará apoio financeiro aos seus pesquisadores. O Plano Permanente de Qualificação e Capacitação Docente está atrelado a este objetivo e vincula a produtividade científica à ascensão na carreira. Da mesma forma, a IES tem planos para ter um quadro de docentes com mestres e doutores, o que sinaliza favoravelmente a realização de pesquisa científica. Também estão previstos o incentivo a participação em eventos científicos, em congressos, simpósios, seminários e encontros, nacionais e internacionais. Para execução das atividades de pesquisa, a IES poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes de financiamento, inclusive externas. **Não foi encontrado na visita in loco, espaço físico adequado para o desenvolvimento de pesquisa.***

2.4 O corpo técnico-administrativo do Centro Politécnico do Instituto Doctum será constituído por pessoal pertinente ao apoio técnico, administrativo e operacional. Os funcionários serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios previstos por normas internas. Não há

plano de carreira para o corpo técnico administrativo. A Mantenedora oferece bolsas de estudos e programas de qualificação técnica e profissional aos funcionários. Durante a visita in loco, percebeu-se que os funcionários encontram-se devidamente qualificados para o exercício das suas respectivas funções.

2.5 A organização e controle acadêmico competem à Secretaria Acadêmica. A Secretaria Acadêmica será o órgão de apoio ao qual competirá centralizar todo o movimento escolar da IES. Foi verificado na visita in loco que há um portal eletrônico que é utilizado pelos alunos para comunicação com professores e disseminação de material didático. Também já se encontra em operação um sistema acadêmico totalmente informatizado e desenvolvido em um trabalho de extensão da Doctum, para registro e controle de informações sobre a vida acadêmica e financeira dos alunos.

2.6 O Instituto Doctum de Educação e Tecnologia pretende criar um Núcleo de Apoio Psicopedagógico que visa identificar, acompanhar e resolver problemas da ordem do aprendizado e das relações interpessoais e incentivar hábitos de estudo e pesquisa e desenvolvimento cognitivo entre os alunos. A IES oferecerá também políticas de inclusão social oferecendo bolsas de estudos e descontos por meio de financiamentos do Prouni e Fies, convênios com Prefeituras e Sindicatos e da própria mantenedora como contrapartida da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Plano Permanente de Qualificação e Capacitação Docente também prevê o apoio financeiro e institucional para os alunos que desenvolverem pesquisas científicas.

Instalações Físicas

3.1 As instalações administrativas atendem de forma satisfatória os requisitos referentes à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade.

3.2 O auditório comporta poucas pessoas, aproximadamente 60, porém sem recursos áudio visuais satisfatórios. As salas de aula possuem instalações que comportam 40 alunos, com recursos multimídia em número pequeno que são compartilhados por todas as salas da instituição. Diante disso, as instalações são consideradas insuficientes.

3.3 As instalações sanitárias são suficientes considerando o número de alunos proposto e possuem condições de receber portadores de necessidades especiais.

3.4 A área de convivência atende de maneira suficiente a prática recreação e desenvolvimento cultural.

3.5 A infraestrutura de serviço (alimentação, transportes, comunicação e estacionamento) existente no local e no seu entorno atende de forma suficiente as necessidades dos alunos, dos docentes e do corpo técnico administrativo.

3.6 A biblioteca atende de forma suficiente aos requisitos referentes à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação, conforto, horários de atendimento e espaços para estudos individuais e em grupo.

3.7. O sistema informatizado da biblioteca atende insuficientemente as demandas previstas para a utilização do acervo, com limitados recursos de pesquisa, de reserva de livros e de acesso via Internet.

3.8. Existe uma política de aquisição e expansão do acervo descrita no PDI que prevê, de modo suficiente, o investimento anual em aquisição de livros.

3.9 Considerando os cursos com previsão de abertura no primeiro ano de funcionamento do Centro Politécnico Doctum de Serra (Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica)

descritos no PDI, totalizando 200 vagas anuais no período matutino e 240 no período noturno e os 8 cursos superiores da IES Instituto Ensinar Brasil, da mesma mantenedora, que ocupam o mesmo espaço físico, as 2 salas de informática com 20 computadores atenderão de maneira precária às necessidades de uso de alunos e professores.

No tocante aos Requisitos Legais, a Comissão informou que a Instituição apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.

Cumpra registrar que no sistema e-MEC encontra-se tramitando apenas o pedido de autorização do curso de Engenharia Civil (201115184), os outros quatro pedidos de autorização de cursos foram cancelados.

Curso relacionado

O processo de autorização do curso, pleiteado para ser ministrado pelo CENTRO POLITÉCNICO DOCTUM DE SERRA já se encontra em fase final de análise, tendo obtido os seguintes resultados:

Curso/ Grau	Período de realização da avaliação in loco	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
<i>Engenharia Civil, bacharelado</i>	<i>5 a 8/5/2013 ALTERAÇÃO DA CTAA</i>	<i>Conceito: 2,9 Conceito: 3</i>	<i>Conceito: 3,3 Conceito: 3,3</i>	<i>Conceito: 2,5 Conceito: 2,5</i>	<i>Conceito: 3 Conceito: 3</i>

Sobre o curso submetido à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:

Engenharia Civil, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo de autorização, constata-se que após análise documental, de PPC e atendimento à diligência, a fase Despacho Saneador obteve resultado “satisfatório”.

Segue o relato dos Especialistas:

Organização didático-pedagógica

A região já possui cursos de Engenharia Civil, sendo que 02(dois) já são oferecidos na cidade de Serra, um na Faculdade Centro Leste e outro na Faculdade Serravix. Na reunião com os professores ficou claro que a participação dos docentes do curso na elaboração do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) se deu exclusivamente na elaboração das ementas das disciplinas.

No PPC está descrito que se pretende desenvolver políticas no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e de gestão. É apresentado um detalhamento de cada umas das etapas da implementação de tais políticas.

O objetivo do curso refere-se à formação de profissionais aptos para aplicar conhecimentos matemáticos à engenharia, projetar, conceber, planejar projetos de Engenharia. No PPC está definido que o egresso terá uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva e deverá atender ao que prescreve as diretrizes curriculares do Ministério da Educação. Do corpo docente apresentado, cinco são Engenheiros ou Arquitetos.

O curso de Engenharia Civil do Centro Politécnico Doctum da Serra, pretende formar graduandos com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas.

A estrutura curricular apresenta conteúdos típicos quando considerada a generalidade dos cursos no Brasil. A disciplina de física I (mecânica e cinemática) é ministrada no mesmo período da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I, o que pode trazer uma dificuldade para o aluno no que tange ao aprendizado de física de uma maneira mais geral.

A estrutura curricular apresenta uma disciplina de Projeto Integrador em todos os períodos e de tópicos integradores no sexto e nono período.

As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista.

O curso de Engenharia Civil da IES (Instituição de Ensino Superior) exige 160 horas de estágio alocadas na estrutura curricular no nono e décimo período do curso. Foi apresentado o regulamento de estágio supervisionado, onde estão descritas a carga horária as atribuições do orientador, do supervisor e do coordenador. Os modelos de convênios do estágio foram apresentados.

As atividades complementares previstas estão regulamentadas com um total de 200 horas e foi apresentado o manual do núcleo de Atividades Complementares.

O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) está inserido no nono e décimo períodos com um total de 80 horas. Há regulamentação específica, onde se explicita os critérios de avaliação, formas de apresentação e mecanismo de funcionamento.

Há modalidades de apoio ao discente. Existe uma política de nivelamento.

A CPA (Comissão Própria de Avaliação) não se encontra instituída, pois se trata de uma autorização de curso e de instituição o que dificulta a inserção de representantes efetivos, comunidade interna e externa, nos colegiados e ou outros órgãos superiores de ensino. Foi apresentado a esta comissão documento de regulação da CPA, com a participação de 02 (dois) docentes e/ou técnico administrativo indicado pelo Diretor da unidade e 02 (dois) discentes que serão eleitos por seus pares.

Estão previstas disciplinas que irão utilizar software específico da área, porém os mesmos não foram ainda instalados nos computadores. As salas de aula não apresentam equipamentos de informática instalados fixamente, mas os professores podem agendar para que os funcionários instalem provisoriamente.

Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem estão bem descritos e definidos no PPC e nos regulamentos de estágio e TCC.

A dimensão do corpo docente previsto para os dois primeiros anos é suficiente e as instalações suprem bem as necessidades em função do número de vagas solicitadas.

Corpo docente e tutorial

A avaliação dessa dimensão foi feita com base em documentos denominados de “Termos de Compromisso”, relativos aos professores previstos para serem contratados pelo Centro Politécnico Doctum de Serra (DOCTUM), Espírito Santo. Dos dois termos existentes, um deles, elaborado pela Doctum, é assinado apenas pelo Representante da IES e outro elaborado por cada docente previsto e firmado apenas por ele, podendo, eventualmente, não se constituir em um documento hábil de compromisso. O corpo docente indicado pela IES era composto por 11 (onze) docentes.

Das informações obtidas na visita “in loco” foram excluídos 2 (dois) desses docentes, sendo um deles o coordenador do curso constante no formulário eletrônico. Assim, conforme indicado no formulário da IES, postado no sistema da web, o coordenador do curso seria o Professor Mestre Kleber de Almeida Gonçalves, entretanto, face a aprovação em programa de pós-graduação com bolsa de doutorado, o mesmo solicitou seu desligamento do corpo docente previsto e, conseqüentemente, excluído pela comissão de avaliadores.

Para a vaga de coordenador do curso, a IES indicou o Professor Rômulo Laurindo Lopes de Freitas, com formação e Mestrado em Engenharia Civil, denotando boa experiência no magistério superior e no exercício profissional. Assim, considerando-se uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e representatividade nos colegiados superiores, o perfil do coordenador atende de forma muito boa.

Também, a IES informou que em virtude de outra oportunidade surgida, o docente Stenio Cavalier Cabral, foi desligado do grupo inicialmente proposto. Das informações obtidas na visita “in loco” foi informado que o Professor Especialista Reginaldo Eustáquio será o responsável pelas disciplinas previstas para o docente excluído pela Comissão de Avaliadores, caso o mesmo venha a ser aprovado.

De acordo com o informado pela IES, o NDE do curso avaliado está previsto para ser composto pelo coordenador do curso, que é mestre, mais quatro professores, dentre os quais 1 (um) é especialista e 3 (três) são mestres. Neste cenário, o NDE está formado por 20% de especialistas e 80% de mestres. Embora não haja documento comprobatório de sua constituição, a previsão é de que todos os seus membros serão contratados em regime de trabalho em tempo integral, segundo os termos de compromissos existentes.

O corpo docente informado pela IES é composto, no total, por 11 (onze) professores, sendo 3 (três) especialistas (27,3%) e 8 (oito) mestres, correspondendo a 72,7% do total. Dos docentes previstos para o curso, 8 (oito) serão contratados em regime de tempo integral (72,7%) e 3 (três) em regime de tempo parcial (27,3%).

O colegiado será composto pelos professores do curso, acrescido da representação discente

De forma geral, mais de 90% dos docentes tem mais que três anos de experiência no magistério superior e boa experiência profissional, com mais que 45% tendo, pelo menos, 2 anos de experiência.

É necessário que a IES promova políticas de incentivo à pesquisa, pois apesar da qualidade do corpo docente previsto ser boa, ele apresenta muito baixa produção científica, cultural, artística ou tecnológica, com mais de 50% dos docentes não apresentarem nenhuma publicação nos últimos 3 (três) anos.

Infraestrutura

A IES está instalada em um prédio alugado, sendo utilizado atualmente pelo Instituto Educar Brasil.

Os gabinetes de trabalho previstos para professores em tempo integral ainda não dispõem pontos de energia, carecem de iluminação adequada, falta de mobiliário etc., sendo assim, insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Há uma sala própria prevista para a coordenação, com recepção e gabinete individual, que atende de forma suficiente aos aspectos esperados para uma sala de coordenação.

A sala de professores para o curso previsto será compartilhada com os docentes dos cursos já em funcionamento no local. Dispõe de 3 mesas com 16 cadeiras, armários de aço com cadeados e 4 micros antigos, sendo considerado suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula que serão utilizadas pelas turmas do curso são de padrão razoável, com datashow tendo limitado o uso a pedido de pré-reserva. A sala de Desenho Técnico encontra-se dotada de pequenas pranchetas, necessárias ao bom desenvolvimento das atividades didáticas desta disciplina.

Atualmente há três laboratórios de informática, sendo um específico para Engenharia Civil com 20 máquinas instaladas, suficiente para atender as necessidades do curso.

Neste cenário, a sala de desenho e o laboratório de informática atendem de forma suficiente aos aspectos quantitativos e qualitativos.

O acervo da bibliografia básica disponível; não atende um mínimo de três títulos por unidade curricular, enquanto o acervo da complementar não dispõe de, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, necessitando atenção da IES no sentido de dotar a biblioteca do acervo mínimo necessário ao início do curso. O acervo de periódicos atende de forma suficiente ao curso pretendido.

Na visita in loco, verificou-se que os laboratórios didáticos especializados implantados e os seus respectivos serviços atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas, adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos, apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Todos os requisitos legais foram atendidos.

O relatório da comissão de avaliação *in loco* foi impugnado pela IES.

A instituição apresentou um recurso contestando os seguintes indicadores:

Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica) indicadores **1.6.** - Conteúdos curriculares e **1.14.** - Tecnologias de informação e comunicação – TICs.

Dimensão 2 (Corpo Docente) **2.1.** Atuação do Núcleo Docente Estruturante -

Dimensão 3 (Instalações Físicas) indicadores **3.1.** Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI; **3.6.** (bibliografia básica) e **3.7.** (bibliografia complementar).

A Secretaria optou em não manifestar contrarrazão sobre a impugnação do parecer do INEP e também não impugnou o Relatório da Comissão.

O Processo foi submetido à apreciação da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA.

A CTAA votou pela reforma do relatório da Comissão alterando-se os seguintes conceitos:

Indicadores 1.6 e 1.14 de 2 para **3.**

Indicador 3.1 de 1 para **2.**

Sobre o indicador 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - a CTAA não se manifestou.

E, sobre 3.6. Bibliografia básica e 3.7. Bibliografia complementar a CTAA pronunciou se da seguinte forma:

Em seu recurso a IES contesta afirmando que:

A instituição apresentou uma tabela aos avaliadores contendo os períodos, as disciplinas, os títulos e as quantidades. Foi justificado que alguns títulos não chegaram devido a problemas de entrega na transportadora, mas foram apresentadas todas as notas fiscais aos avaliadores.

Em seguida a IES apresenta uma tabela com os títulos entregues e ainda cópia de uma nota fiscal de compra de livros. A Comissão não registrou a existência de nota fiscal, no entanto na mesma consta o endereço de Caratinga – MG e a IES avaliada é de Serra - ES. A verificação sobre essa compra e entrega só é possível na visita ao local a qual foi realizada pela Comissão, portanto, fica mantido o conceito atribuído pela Comissão.

Passo a transcrever a análise da CTAA:

II. VOTO DO RELATOR

Pela reforma do relatório da Comissão alterando-se os seguintes conceitos: Indicadores 1.6 e 1.14 de 2 para 3.

Indicador 3.1 de 1 para 2.

III. DECISÃO DO CONSELHO:

A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.

Dessa forma, as alterações realizadas pela CTAA originou a Avaliação Reforma Parecer nº 102619, modificando somente o conceito da **Dimensão 1** que passou de 2,9 para 3. As **Dimensões 2 e 3** permaneceram com os mesmos conceitos – 3,3 e 2,5, respectivamente, e o conceito final da avaliação manteve-se 3 (três).

4 – Considerações da SERES

Passo a transcrever na íntegra as considerações da SERES:

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, esta Secretaria passa a tecer as suas considerações.

Inicialmente, convém destacar que a análise da proposta de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, desse modo, o caso em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que, por um lado, os dois pedidos – de credenciamento da Instituição e de autorização do curso de Engenharia Civil alcançou o conceito mínimo satisfatório, o que indicaria a existência de condições para a instalação e desenvolvimento da IES e do curso.

No entanto, os relatórios de avaliação in loco evidenciaram fragilidades em todas as Dimensões.

Na avaliação do pedido de credenciamento foram observadas fragilidades, principalmente quanto às instalações físicas que, segundo a Comissão, serão compartilhadas com outra Instituição.

*Informamos abaixo os indicadores que receberam conceitos insatisfatórios na **Dimensão 3 - Instalações Físicas:***

*3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula **2;***

*3.7. Biblioteca: Informatização **2;***

3.9. Sala de informática 1

Sobre esta Dimensão a Comissão relatou:

(...)

3.2 O auditório comporta poucas pessoas, aproximadamente 60, porém sem recursos áudio visuais satisfatórios. As salas de aula possuem instalações que comportam 40 alunos, com recursos multimídia em número pequeno que são compartilhados por todas as salas da instituição. Diante disso, as instalações são consideradas insuficientes.

(...)

3.7. O sistema informatizado da biblioteca atende insuficientemente as demandas previstas para a utilização do acervo, com limitados recursos de pesquisa, de reserva de livros e de acesso via Internet.

(...)

3.9 Considerando os cursos com previsão de abertura no primeiro ano de funcionamento do Centro Politécnico Doctum de Serra (Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica) descritos no PDI, totalizando 200 vagas anuais no período matutino e 240 no período noturno e os 8 cursos superiores da IES Instituto Ensinar Brasil, da mesma mantenedora, que ocupam o mesmo espaço físico, as 2 salas de informática com 20 computadores atenderão de maneira precária às necessidades de uso de alunos e professores.

Da mesma forma, o relato da comissão que avaliou o Curso de Engenharia Civil demonstrou a necessidade de ajustes também nas Instalações Físicas, que apresentaram fragilidades significativas, alcançando resultado **2,5**, evidenciando condições mínimas para o atendimento do pleito.

Abaixo relacionamos os indicadores que receberam conceitos insuficientes na avaliação da proposta do curso, referente à **Dimensão 3 – Instalações Físicas**:

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI 2;

3.6. Bibliografia básica 1;

3.7. Bibliografia complementar 1;

3.8. Periódicos especializados 2

A Comissão também fez algumas observações:

A IES está instalada em um prédio alugado, sendo utilizado atualmente pelo Instituto Educar Brasil.

Os gabinetes de trabalho previstos para professores em tempo integral ainda não dispõem pontos de energia, carecem de iluminação adequada, falta de mobiliário etc., sendo assim, insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

(...)

As salas de aula que serão utilizadas pelas turmas do curso são de padrão razoável, com datashow tendo limitado o uso a pedido de pré-reserva.

(...)

O acervo da bibliografia básica disponível; não atende um mínimo de três títulos por unidade curricular, enquanto o acervo da complementar não dispõe de, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, necessitando atenção da IES no sentido de dotar a biblioteca do acervo mínimo necessário ao início do curso.

Cumpra informar que esta Secretaria, em observância às exigências estabelecidas no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006 e com o intuito de obter informações atualizadas acerca da regularidade fiscal da mantenedora, no dia 16/7/2014, realizou consulta aos sites da Receita Federal e TST, tendo obtido os seguintes resultados:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, consta a seguinte informação:

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas: Consta a seguinte informação

Certifica-se que INSTITUTO DOCTUM DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.470.966/0001-80, CONSTA do

*Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo: Total: **25 processos.***

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 2/6/2014.

Das informações acima, observa-se irregularidades nas expedições das CNDs da Mantenedora.

Ressaltamos que, tanto a Comissão que analisou a proposta do credenciamento do Centro Politécnico Doctum de Serra, quanto a Comissão que analisou o pedido de autorização do curso de Engenharia Civil informou que a Instituição irá compartilhar o espaço físico com outra Instituição que atualmente oferta oito cursos.

Sendo assim, em que pesem os conceitos satisfatórios alcançados, esta Secretaria entende que as condições de funcionamento propostas, ou seja, funcionar nas instalações onde já atua outra IES prejudica a identidade da nova IES, bem como ensejam certa preocupação quanto à viabilidade e o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, nestes termos, sobre esta matéria, o Conselho Nacional de Educação já julgou caso análogo, cujo Parecer CNE/CP nº 1/2013, de 19/02/2013, julgou ser inapropriado o compartilhamento de espaços físicos nos credenciamentos de novas IES.

Dessa forma, considerando os relatos das comissões que avaliaram as propostas, considerando as condições evidenciadas às instalações da IES, e considerando inclusive o Parecer desfavorável do CONFEA envolvido na oferta da educação superior, esta Secretaria conclui, salvo melhor juízo, que não há condições suficientes para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, e em observância ao disposto no Decreto nº 5.773/2006, artigo 6º, inciso II, segundo o qual é competência do Conselho Nacional de Educação deliberar sobre o pedido de credenciamento de IES nova, encaminha o processo em pauta ao referido Conselho para análise e decisão.

5 - Conclusão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES

Passo a transcrever na íntegra a conclusão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer **desfavorável** ao credenciamento do Centro Politécnico Doctum de Serra (código:*

16896), que seria instalado na Rua 1 D, nº 80, CIVIT II, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, mantido pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se desfavorável também à autorização para o funcionamento do Curso de Engenharia Civil, bacharelado (código: 1167867; processo: 201115184) pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

6 – Considerações do Relator

Inconformada com a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, o Centro Politécnico Doctum de Serra interpôs recurso direcionado ao Conselho Nacional da Educação – CNE. A apreciação do recurso demonstra que a IES não tem razão na contestação.

Nos documentos de instrução do processo constam a análise elaborada pela área técnica da SERES e o relatório da comissão de avaliadores designada pelo INEP. Essa análise foi atendida naquilo que concerne à Portaria Normativa nº 40 de dezembro de 2007, que dispõe em seu artigo 15, parágrafo 4º, sobre o papel do relatório de avaliação como referencial básico à decisão das Secretarias ou do CNE, conforme o caso.

Da leitura do relatório da avaliação *in loco* pode-se extrair que, em se tratando de curso destinado a formar engenheiros, as condições existentes por ocasião da visita colocaram em evidência fragilidades importantes cabendo destacar:

- a) Ausência de gabinete de trabalho para os professores em tempo integral;
- b) Quantidade reduzida de equipamentos de informática;
- c) Insuficiência da infraestrutura dos laboratórios;
- d) A IES recebeu conceitos insatisfatórios aos indicadores:
 - 3.2 Auditório/ Sala de conferências/ Salas de aula;
 - 3.7 Biblioteca: Informatização;
 - 3.9 Sala de informática;
 - 3.1 Gabinetes de trabalho para professores tempo integral – T12;
 - 3.6 Bibliografia básica 1;
 - 3.7 Bibliografia complementar;
 - 3.8 Periódicos especializados 2;

Esclareça-se, ainda, que o Parecer Final da SERES é contrário ao credenciamento e também à autorização do curso de Engenharia Civil do Centro Politécnico Doctum de Serra (código: 16896).

O relatório técnico elaborado pela área técnica da SERES reúne todos os atributos de um relatório que oferece as razões, justificativas ou motivos para subsidiar a tomada de decisão, seja ela de deferimento ou de indeferimento.

Portanto, a análise do processo e, principalmente, o resultado da avaliação leva o relator a acompanhar o parecer da SERES negando o credenciamento e a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Engenharia Civil (código: 1167867; processo: 201115184) do Centro Politécnico Doctum de Serra (código: 16896).

II – VOTO DO RELATOR

Voto desfavoravelmente ao credenciamento do Centro Politécnico Doctum de Serra, que seria instalado na Rua 1 D, nº 80, CIVIT II, no município de Serra, estado do Espírito Santo, mantido pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda. com sede no município de Caratinga, estado de Minas Gerais e autorização para o funcionamento do Curso Superior de Engenharia Civil, bacharelado, considerando a legislação vigente, especialmente o disposto no Decreto nº 5.773/2006.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente